

13. Contingências trabalhistas

A Fundação, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza trabalhista, movidas por ex-colaboradores e terceiros (responsabilidade subsidiária). Apoiado na opinião da Procuradoria Jurídica, a probabilidade de perdas no desfecho das ações em andamento está, em 31-12-2015, no montante de R\$ 52 mil, portanto, a expectativa de obrigação presente é provável. Este foi o motivo do reconhecimento de contingência passiva, com possibilidade de ocorrer.

Em 31-12-2015, a Fundação é parte em processos que estão sendo discutidos na esfera administrativa ou judicial, cuja materialização, na avaliação da Procuradoria Jurídica é possível de perda, mas não provável, no valor aproximado de R\$ 655 mil, para os quais a administração da Fundação, suportada pela opinião de seus assessores jurídicos, entende não ser necessária à constituição de provisão para eventual perda.

14. Sistema de compensação

O sistema de compensação representa os atos potenciais que possam impactar o patrimônio da Fundação. Estão demonstradas no sistema de compensação as seguintes rubricas:

a) Atos potenciais do ativo e passivo, compensado:

	2015	2014
Responsáveis por auxílios	642.193.701	638.893.034
Auxílios concedidos	1.204.669.956	954.731.695
Bolsas concedidas	406.601.477	664.472.776
Cauções depositadas	14.473	13.015
Garantias contratuais de terceiros	34.052.593	33.242.421
Obrigações contratuais com terceiros	230.661	230.661
Responsáveis por bens	171.954.397	159.099.584
Comodato de bens recebidos	80.868	80.868
Convênios liberados a conceder	161.551.762	82.232.997
2.621.349.888	2.532.997.051	

São destacados abaixo o quadro demonstrativo dos responsáveis por bens e de auxílios e bolsas concedidas a pesquisadores como fonte de informação, constando as variações e valores correspondentes ao futuro, pois tais atos são relevantes, cujos efeitos se traduzirão em modificações no patrimônio da FAPESP.

b) Responsáveis por bens:

	Saldo em 31/12/2014	Incorporados em 2015	Baixados em 2015	Saldo em 31/12/2015
Responsáveis por Bens	159.099.584	213.344.152	(200.489.339)	171.954.397
	159.099.584	213.344.152	(200.489.339)	171.954.397

c) Auxílios e bolsas concedidos:

	2016	2017	2018	2019	Total
Auxílios Concedidos	1.204.669.956	-	-	-	1.204.669.956
Bolsas Concedidas	334.074.223	64.215.296	7.962.043	406.716	406.601.477
	1.538.687.379	64.215.296	7.962.043	406.716	1.611.271.433

Os saldos das contas de compensação de bolsas concedidas correspondem aos recursos onerados que serão disponibilizados no decorrer dos exercícios futuros (2016 a 2019). No caso das bolsas, o valor total contratado é pago em parcelas mensais, de acordo com a modalidade contratada, que pode ser: treinamento técnico, iniciação científica, mestrado, doutorado, doutorado direto e pós-doutorado. Quanto aos Auxílios, como não há periodicidade nos desembolsos e os recursos são solicitados conforme o desenvolvimento da pesquisa não há projeções futuras. As despesas com auxílios à pesquisa e bolsas de estudo efetivamente incorridas estão reconhecidas na conta de variações passivas quantitativas.

A conta de responsáveis por auxílios refere-se aos desembolsos cujas prestações e acerto de contas ainda não são devidas ou estão pendentes de apresentação, análise e/ou aprovação.

As contas de responsáveis por bens e responsabilidades diversas referem-se aos bens adquiridos por meio dos auxílios concedidos, os quais serão posteriormente doados à Instituição a qual o pesquisador está vinculado, conforme normatizado pela Portaria CS – 18/02.

15. Cobertura de seguros (não auditado)

Em 31-12-2015 a FAPESP possuía cobertura de seguros contra incêndio, riscos diversos e fidelidade para os bens patrimoniais, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

São Paulo – SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (“Fundação”), que compreendem o balanço orçamentário (dos valores realizados nas colunas “receitas realizadas e despesas liquidadas”), balanços financeiros e patrimoniais em 31-12-2015 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao Setor Público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Fundação, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP em 31-12-2015, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao Setor Público.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações contábeis do exercício findo em 31-12-2014, auditadas para fins de comparativos, foram auditadas por nós, onde emitimos opinião sem modificação, na data de 09-03-2015.

São Paulo, 01-03-2016

BDO RCS Auditores Independentes SS

CRC 2 SP 013846/O-1

Mauro de Almeida Ambrósio

Contador CRC 1SP 199692/O-5

Viviane de Paula Rosa Alves Bauer

Contador CRC 1SP 253472/O-2

PARECER DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPESP

O Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, representado pelos seus membros que neste subscrevem, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31-12-2015, compreendendo Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais, e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, complementadas pelas notas explicativas e com base no Parecer dos Auditores Independentes, datado de 01-03-2016, aprova as mencionadas Demonstrações Contábeis.

São Paulo, 23-03-2016

José Goldemberg, Presidente

Eduardo Moacyr Krieger, Vice-Presidente

Carmino Antonio de Souza

Fernando Ferreira Costa

João Fernando Gomes de Oliveira

João Grandino Rodas

José de Souza Martins

Maria José Soares Mendes Giannini

Marilza Vieira Cunha Rudge

Pedro Luiz Barreiros Passos

Pedro Wongschowski

Suely Vilela

José Arana Varela

Diretor-Presidente

Carlos Henrique de Brito Cruz

Diretor Científico

Joaquim José de Camargo Engler

Diretor Administrativo

Paulo Mariano dos Santos

Contador – CRC 1SP102169/O-5

São Paulo, 31-12-2015

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS-1253, de 05-04-2016

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Organizador da Feira Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Feteps.

Parágrafo único – Caberá ao Comitê Organizador:

- coordenar os trabalhos de planejamento, execução e avaliação da Feteps;

- planejar e executar a programação da Feira e as atividades a serem desenvolvidas durante o período que antecede e

- gerenciar as atividades e procedimentos junto às unidades de ensino do Centro Paula Souza e outras instituições participantes do Brasil e do Exterior.

Artigo 2º - O Comitê Organizador terá a seguinte estrutura:

I. Presidência.

II. Gerência Administrativa: composta por Responsável Técnico-Administrativo, Responsável Técnico-Científico, Responsável de Infraestrutura da Tecnologia da Informação, Responsável por Parceiros Internacionais do Idioma Espanhol, Responsável por Parceiros Internacionais do Idioma Inglês e Responsável Jurídico.

III. Gerência Técnico Científica.

IV. Comitê de Regulamentação Científica.

§ 1º - São atribuições da Presidência:

- homologar os procedimentos e validar as decisões do Comitê Organizador.

§ 2º - São atribuições da Gerência Administrativa:

- participar da elaboração e divulgação do Regulamento da Feira Tecnológica;

- divulgar o evento de forma direta e indireta;

- acompanhar a efetivação das inscrições dos projetos, no ambiente virtual;

- providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

- buscar parcerias;

- elaborar manuais com informações pertinentes ao evento;

- acompanhar e orientar os professores orientadores dos projetos;

- acompanhar o desenvolvimento dos projetos com a colaboração dos professores orientadores;

- elaborar e definir critérios de avaliação dos projetos;

- analisar e selecionar os projetos para exposição no evento;

- definir a Comissão de Avaliação dos projetos, durante a realização da Feira;

- acompanhar as avaliações dos projetos e homologar os resultados finais;

- dar suporte às unidades no que se refere à Feteps, além de outras Feiras afiliadas;

- revisar e adequar projetos quanto à redação acadêmica, correção ortográfica e pertinência temática e contextual e

- acompanhar o transevento.

§ 3º - São atribuições da Gerência Técnico-Científica:

- elaborar o Regulamento da Feira Tecnológica;

- acompanhar o desenvolvimento das inscrições dos projetos, no ambiente virtual, bem como as avaliações;

- acompanhar e orientar os professores orientadores dos projetos;

- elaborar e definir critérios do processo de avaliação dos projetos;

- analisar e selecionar os projetos para exposição no evento;

- nomear a Comissão de Avaliação dos projetos, durante a realização da Feira;

- acompanhar as avaliações dos projetos in loco e homologar os resultados finais;

- dar suporte às unidades no que se refere a Feteps;

- acompanhar o transevento.

§ 4º - São atribuições do Responsável de Infraestrutura da Tecnologia da Informação:

- verificar recursos de T.I necessários (rede, internet e equipamentos);

- desenvolver e implantar Websites de divulgação do evento;

- desenvolver e implantar WebSites de gestão de projetos;

- atualizar Websites;

- prover treinamento para utilização do Website de gestão de projetos;

- prover sistema de controle de acesso e segurança dos dados;

- prover mecanismos de backup de dados e informações relativas ao processo;

- elaborar manuais/documentos de apoio e suporte;

- atender e acompanhar chamados técnicos dos Websites;

- administrar contas e e-mails de domínio;

- acompanhar o transevento.

§ 5º - São atribuições do Responsável por Projetos Internacionais e de outros estados:

- orientar as Instituições nacionais e internacionais quanto ao Regulamento Feteps, bem como todas as informações pertinentes ao evento;

- dar suporte aos participantes internacionais e de outros estados, durante o evento e no transevento.

§ 6º - São atribuições do Responsável por Projetos de Inclusão:

- analisar os projetos inscritos referentes a inclusão de pessoas com deficiência;

- elaborar critérios do processo de avaliação dos projetos de inclusão;

- indicar especialistas de outras Instituições públicas ou privadas, para avaliações dos projetos de inclusão;

- acompanhar as avaliações e homologar os resultados finais;

- acompanhar o transevento.

§ 7º - São atribuições do Responsável Jurídico:

- acompanhar o processo e dar suporte jurídico à análise e correção dos projetos;

- auxiliar o processo de revisão de projetos, em relação aos termos e pertinência legal;

- analisar eventuais recursos referentes ao processo;

- elaborar respostas e propostas jurídicas pertinentes ao processo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Diretora Superintendente, de 05-04-2016

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso III e VIII do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro “Paula Souza” realizou a 1ª pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens das Atas de Registro de Preços 024/2015 e 025/2015.

Para tanto, publique-se conforme segue:

Empresa Detentora: ADEMIR PRADO ME

Ata 024/2015

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

Ata 025/2015

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPRESA DETENTORA: LOPEZ & CHIOFFI PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP

em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística com início previsto para o primeiro semestre de 2016, de acordo com as diretrizes da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC);

Data de Assinatura: 11-11-2015 (não publicado em época oportuna)

PROCESSO 055/2014

Convênio 003/2015

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Avanhandava.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Avanhandava. – CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento. – CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava, fica prorrogado do dia 02-02-2015 a 31-01-2018, perfazendo o prazo de 1.094 (mil e noventa e quatro) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de convênio inicial. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 02-02-2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01-04-2016.

PROCESSO 5597/2015

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Prazeres da Mesa – Sociedade Simples

Termo de conclusão, encerramento e quitação do acordo de cooperação técnico-educacional, processo 5597/2015, celebrado em 16-10-2015, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Prazeres da Mesa – Sociedade Simples. Data de Assinatura: 25/11/2016. (não publicado em data oportuna)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 009/2011 – Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e o Município de COLINA. Cláusula Primeira: Do Objeto do Aditamento – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Convênio celebrado entre o CEETEPS e o Município de Colina. Cláusula Sétima – da Vigência – O presente Convênio terá sua vigência prorrogada do dia 21-03-2016 até o dia 30-06-2016. Data de Assinatura do aditamento: 28-03-2016.

PROCESSO 042/2014. Convênio 050/2014. Parecer CJ 397/2014

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Instituto Verdescola.

Primeiro termo aditivo ao convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Instituto Verdescola.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Cozinha no Município de São Sebastião, por meio do Instituto Verdescola, em conformidade com o plano de trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na cláusula primeira deste termo de aditamento, as Cláusulas Segunda – Das Atribuições dos Participes – e Oitava – Da Vigência, ficam alteradas, em conformidade com a Cláusula Sétima – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do convênio, celebrado em 06-02-2015, não alteradas pelo presente termo aditivo. Data de Assinatura: 29-12-2015. (não publicado em data oportuna)

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO

ARTESANAL NAS COMUNIDADES

EXTRATOS DE CONTRATO

-- Processo: 119/2015

Contratante: SUTACO

Contratado: Printon Gráfica e Editora Ltda

Objetivo: Confecção de Carteira de Identidade do Artesão

Valor: R\$ 1.112,50

Dispensa de licitação em razão do valor, proposta pela Diretoria de Administração e ratificada pela Superintendência.

-- Processo: 150/2015